

CONTRATO Nº 7810.2018/0000945-6**ADITAMENTO Nº 01**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco Roberto Arantes Filho, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Carlos Roberto Ruas Júnior, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MBM SEGURADORA S/A.**, com sede na Rua dos Andradas, 772 – Centro – Porto Alegre - RS, CEP 90020-004- São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 87.883.807/0001-06 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Paulo Fernando Hendges, [REDACTED], portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] e por seu Diretor Comercial/Oper.Financeiras Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, [REDACTED], portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] ao final assinados doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme autorização contida a cota SEI nº 044064711 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o valor estimado de R\$ 1.152,00 (Hum mil cento e cinquenta e dois reais, base Abr/2019, para o prazo prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da renegociação contratual determinada pelo Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, fica ajustado que a Contratada abriu mão do reajuste no ano de 2021, relacionado à Cláusula Sexta – item 6.1 do contrato, restando vedada a aplicação de novos reajustes em período inferior a 12 (doze) meses

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflita com o presente aditamento.



E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas

São Paulo, 15 de maio de 2021.

Pela CONTRATANTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

PAULO FERNANDO HENDGES: 
Assinado de forma digital por PAULO FERNANDO HENDGES:
Dados: 2021.05.20 09:26:16 -03'00'

PAULO FERNANDO HENDGES
Diretor Presidente

LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES: 
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES:
Dados: 2021.05.20 12:02:14 -03'00'

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
Diretor Comercial/Oper. Financeiras

TESTEMUNHAS:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

